



Ofício nº 46229/PMSC/2026

Florianópolis, *na data da assinatura digital.*

Sr. Secretário,

Cumprimentando-o, em resposta ao Ofício n. 1069/SCC-DIAL-GEAP em relação ao pedido do PIC n. 0127/26, que solicita informações procedimentos, prazos, devolução aos proprietários e destinação final das bicicletas convencionais e elétricas oriunda de furto ou roubo e recuperada pelas forças de segurança, informo que, em relação à apreensão desses objetos quando oriundos de furto, roubo ou receptação, tais bens são entregues no ato do flagrante na Delegacia de Polícia Civil da Comarca onde ocorreu o crime.

Em se tratando de bens achados ou abandonados, os Batalhões de Área recolhem os materiais e mantêm em depósito da unidade militar até encontrar eventualmente o proprietário; ser reclamado pelo titular; ou ser requisitado judicialmente. Atualmente, não há regulamentação interna que verse sobre prazos e procedimentos para devolução dos bens achados ou abandonados, muito embora já haja estudos nesse sentido no Estado-Maior Geral da PMSC para proceder à normatização via Instrução Reguladora.

Por fim, colocamo-nos à disposição para qualquer eventualidade.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

Emerson Fernandes

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Senhor

FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF

Secretário de Segurança Pública

Florianópolis - SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **U704ZU5A**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 15/06/2026 às 14:33:04

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U1NQXzY5NjhfMDAwMjQxODZfMjQyMTJfMjAyNI9VNzA0WlU1QQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SSP 00024186/2026** e o código **U704ZU5A** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
ASSESSORIA JURÍDICA

Informação Técnica nº: 167/2026/ASJUR/DGPC

Referência: SSP 24187/2026 (vinculado ao SCC 10551/2026)

Assunto: Pedido de Informação

Excelentíssimo Senhor Delegado-Geral,

Em atenção ao Pedido de Informação nº 0127/2026, de autoria do Deputado Estadual Carlos Henrique de Lima, na parte que afeta à Polícia Civil de Santa Catarina, passa-se a tecer os esclarecimentos que seguem.

1. Normas que disciplinam a guarda, identificação, devolução e destinação final de bicicletas recuperadas.

Os procedimentos relativos à custódia e destinação de bens apreendidos ou recuperados, incluídas as bicicletas convencionais e elétricas oriundas de furto ou roubo, são regidos pelas seguintes normas do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689/1941), especialmente os arts. 118 a 124, que tratam das coisas apreendidas em inquéritos policiais, determinando sua restituição ao lesado ou interessado assim que desnecessárias ao processo, ou sua destinação mediante decisão judicial, não havendo normativa interna específica regulamentando o assunto.

Ressalta-se, no ponto, que as bicicletas recuperadas e vinculadas a inquéritos policiais em tramitação ficam sob custódia da unidade policial responsável pelo feito, sendo sua liberação condicionada à conclusão das diligências investigativas ou à autorização judicial, nos casos em que a apreensão tenha sido determinada por ordem de autoridade competente.

2. Prazo de permanência das bicicletas recuperadas nos locais de guarda da



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
ASSESSORIA JURÍDICA

Polícia Civil.

No âmbito da Polícia Civil, as bicicletas recuperadas permanecem sob custódia da delegacia de polícia responsável pelo inquérito ou registro enquanto necessárias à instrução do feito, inexistindo prazo fixo e uniforme de permanência, pois a liberação do bem está condicionada:

- a) à identificação e comparecimento do proprietário, mediante apresentação dos documentos comprobatórios da propriedade e da ocorrência do furto ou roubo;
- b) ao encerramento ou ao andamento das diligências investigativas que demandem a manutenção do bem como elemento de prova; e
- c) à decisão da autoridade policial ou judicial quanto à possibilidade de restituição antecipada.

Quando o proprietário é identificado e localizado, a devolução ocorre tão logo sanadas as formalidades legais, independentemente do encerramento do inquérito, nos termos do art. 120 do CPP, que admite a restituição de coisas apreendidas quando não interessarem ao processo.

3. Critérios para destinação de bicicletas não reclamadas pelos proprietários.

Esgotadas as diligências para localização e notificação do proprietário, e uma vez encerrado ou arquivado o inquérito policial, os bens recuperados não reclamados podem ter as seguintes destinações, observada a legislação vigente:

- 1) Restituição ao proprietário identificado posteriormente, enquanto não prescritos os direitos sobre o bem;
- 2) Encaminhamento ao Poder Judiciário, para que determine a destinação cabível, nos termos dos arts. 122 e 123 do CPP;
- 3) Incorporação ao patrimônio do Estado ou doação a entidades públicas ou beneficentes, mediante decisão judicial, quando não houver proprietário reclamante e encerrado o feito policial;
- 4) Destinação para leilão, nos casos em que a deterioração ou o valor do bem assim recomendem, nos termos da legislação patrimonial estadual aplicável.

Sublinha-se que, na esfera da Polícia Civil, a destinação definitiva de bens



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
ASSESSORIA JURÍDICA

apreendidos em inquéritos policiais depende, via de regra, de manifestação do Ministério Público e de decisão do juízo competente, razão pela qual os procedimentos envolvem necessariamente a articulação com o sistema de Justiça.

Oportuno salientar que a Polícia Civil de Santa Catarina não dispõe, em sua estrutura, de pátios ou depósitos centralizados específicos para guarda de bicicletas recuperadas, que permanecem, ordinariamente, sob a custódia da delegacia responsável, o que representa desafios logísticos de espaço e conservação.

Por fim, registra-se que a inexistência de sistema estatístico específico para o rastreamento de bicicletas recuperadas em separado dos demais bens apreendidos, o que demandaria levantamento individualizado junto às unidades policiais do Estado para apuração de dados históricos com precisão, com a expedição de consulta às Delegacias Regionais de Polícia para coleta e consolidação das informações.

É a Informação Técnica.

Florianópolis/SC, data da assinatura digital.

(Assinatura digital SGP-e)

Davyd de Oliveira Girardi

Delegado de Polícia

Assessor de Gabinete



Assinaturas do documento



Código para verificação: **P9R0YB66**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DAVYD DE OLIVEIRA GIRARDI (CPF: 037.XXX.419-XX) em 15/06/2026 às 13:09:12

Emitido por: "SGP-e", emitido em 24/09/2020 - 15:30:22 e válido até 24/09/2120 - 15:30:22.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U1NQXzY5NjhfMDAwMjQxODdfMjQyMTNfMjAyNI9QOVlwWUI2Ng==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SSP 00024187/2026** e o código **P9R0YB66** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Referência: SCC 10551/2026
Ofício nº 619/2026/SSP/EXP

Florianópolis, 15 de junho de 2026.

Senhora Gerente,

Em atenção ao **Ofício nº 1069/SCC-DIAL-GEAPI**, que trata do Pedido de Informação nº 0127/2026, subscrito pelo Deputado Carlos Henrique de Lima, por meio do qual solicita informações acerca dos procedimentos, prazos de guarda, devolução aos proprietários e destinação final de bicicletas convencionais e bicicletas elétricas oriundas de furto ou roubo e posteriormente recuperadas pelas forças de segurança pública, em conformidade com o Ofício nº GP/DL/858/2026, da ALESC, restituímos o presente processo devidamente instruído, acompanhado da manifestação da Polícia Militar (SSP 24186/2026) e da Polícia Civil (SSP 24187/2026).

Atenciosamente,

Flávio Rogério Pereira Graff
Secretário de Estado da Segurança Pública
(Assinado Digitalmente)

À Senhora
NATHALIA DA SILVA ZIMERMANN
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações
Diretoria de Assuntos Legislativos
Secretaria de Estado da Casa Civil
Florianópolis-SC

mcm P- 26



Assinaturas do documento



Código para verificação: **P4E51J4O**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF (CPF: 600.XXX.739-XX) em 16/06/2026 às 17:27:52

Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/02/2019 - 11:36:11 e válido até 08/02/2119 - 11:36:11.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEwNTUxXzEwNTU1XzlwMjZfUDRFNTFKNE8=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00010551/2026** e o código **P4E51J4O** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 1095/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 16 de junho de 2026.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta ao Pedido de Informação nº 0127/2026, de autoria do Deputado Carlos Henrique de Lima, encaminhado o Ofício nº 619/2026/SSP/EXP, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, que remete documentos contendo informações acerca dos procedimentos, prazos de guarda, devolução aos proprietários e destinação final de bicicletas convencionais e bicicletas elétricas oriundas de furto ou roubo e posteriormente recuperadas pelas forças de segurança pública.

Respeitosamente,

Henrique de Freitas Junqueira
Secretário de Estado da Casa Civil, designado*

Excelentíssimo Senhor Deputado
JULIO GARCIA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

*Ato nº 413/2026 - DOE 22707

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **N68KF3F7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HENRIQUE DE FREITAS JUNQUEIRA (CPF: 002.XXX.090-XX) em 17/06/2026 às 15:00:00

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/08/2025 - 15:12:04 e válido até 14/08/2125 - 15:12:04.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEwNTUxXzEwNTU1XzlwMjZfTjY4S0YzRjc=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00010551/2026** e o código **N68KF3F7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.